

# Pioneiro

AO  
TEU  
LADO

Ano 74 - nº 14.365

CAXIAS DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2022



## PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

# Publicidade Legal

## ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

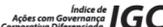
✉ [contato.comercial@gruporbs.com.br](mailto:contato.comercial@gruporbs.com.br)

1875



A NAÇÃO BRASILEIRA

AO IMIGRANTE

**Marcopolo S.A.**  
CNPJ 88.611.835/0001-29 - NIRE 43 3 0000723 5 - Companhia Aberta

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 31 de março de 2022, na unidade da companhia localizada na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; b) Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já aprovados; c) Eleger os membros do Conselho de Administração (num total de sete membros), para um mandato de um ano, observando-se, na sua composição, que 20%, no mínimo, de seus membros, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante no Regulamento do Nível 2; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração; e) Fixar a remuneração global mensal dos administradores. **II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Alterar a redação do Artigo 4º do Estatuto Social, para incluir no Objetivo Social da Sociedade as seguintes atividades: "o transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional". b) Alterar a redação do caput do Artigo 21 do Estatuto Social, para estabelecer que o mandato dos Diretores deverá ser de até 3 anos. c) Alterar a redação das letras "r", "u" e "v" do Artigo 19, renumerando a letra "w" para letra "v"; alterar a redação do Parágrafo 2º do Artigo 24, e excluir o Parágrafo 1º do Artigo 25, passando o Parágrafo 2º do mesmo artigo para Parágrafo Único, de forma a dar ao Conselho de Administração poderes para fixar limites de alçadas para atos da Diretoria. **INSTRUÇÕES GERAIS:** 1.- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da companhia expedido pelo Bradesco S.A. ou por agente de custódia; 1.1. Visando facilitar a representação de seus acionistas na Assembleia, a administração da Companhia está disponibilizando em seu site [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br) menu "Governança Corporativa" - "Assembleias e Reuniões" - "Assembleias Gerais" - "2022", os seguintes documentos: - "Modelo Procuração", de forma que um advogado da Companhia possa ser indicado para representar o Acionista, sem qualquer ônus, e com estrita observância às instruções de voto e aos poderes que lhe forem outorgados; - "Boletim de Voto à Distância", para os acionistas que quiserem se utilizar dessa ferramenta para exercer o seu voto na Assembleia; 1.1.1. Considerando a pandemia da COVID-19, a Companhia recomenda a seus acionistas a utilização do Boletim de Voto à Distância - BVD, a ser enviado por meio das opções indicadas no próprio BVD; 1.2. Também se encontra disponível no website da Companhia [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), menu "Governança Corporativa" - "Assembleias e Reuniões" - "Assembleias Gerais" - "2022" - "Proposta da Administração" e "Manual para participação na Assembleia - Esclarecimentos adicionais" relativos as matérias a serem deliberadas na Assembleia e demais procedimentos; 2.- Sempre que possível e para uma melhor organização dos trabalhos, a companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representação na Assembleia, sejam encaminhados à sociedade por e-mail ([ivete.pistorello@marcopolo.com.br](mailto:ivete.pistorello@marcopolo.com.br)), ou depositados na sociedade, na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, Assessoria Jurídica, até às 14 horas do dia anterior ao da realização da Assembleia. 3.- Os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei 6.404/76 e o Capítulo III da Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital, e nos website [ri.marcopolo.com.br](http://ri.marcopolo.com.br), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).

Caxias do Sul, RS, 07 de março de 2022  
Mauro Gilberto Bellini  
Presidente do Conselho de Administração



### PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [pioneiro.com/publicidadelegal](http://pioneiro.com/publicidadelegal)

# EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE  
54 3218.1234

AO  
TEU  
LADO

Pioneiro

# EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE  
54 3218.1234

AO  
TEU  
LADO

Pioneiro